Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

2025/2156(DEC)

28.1.2026

PARECER

da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento das Agências da União Europeia para o exercício de 2024 — Agências
(2025/2156(DEC))

Relatora de parecer: Raquel García Hermida-Van Der Walle

PA_NonLegDec

PARECER

A Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar os seguintes elementos na sua proposta de resolução:

A. Considerando que a igualdade de género é um dos valores fundadores da União e que a União está empenhada em promover a igualdade de género em todas as suas atividades, tal como consagrado no artigo 8.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), e estabelecer, assim, o princípio da integração da perspetiva de género e da orçamentação sensível ao género; que a igualdade de género deve ser incorporada em todas as políticas e atividades da UE;

B. Considerando que o Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) foi criado com o objetivo de apoiar e reforçar a igualdade de género na União, nomeadamente a integração da perspetiva de género em todas as políticas da União e nas políticas nacionais delas decorrentes, a luta contra a discriminação de género e a sensibilização dos cidadãos da UE para a igualdade de género, funções nas quais se tem revelado indispensável e eficaz; que a programação anual e plurianual do EIGE tem respondido de forma coerente às prioridades atuais da União; que o EIGE tem apoiado cada vez mais as instituições e os organismos da UE na integração das perspetivas de género na sua programação e nas suas operações;

C. Considerando que o próximo quadro financeiro plurianual (QFP) deve integrar os objetivos de igualdade de género, a perspetiva de género e a orçamentação sensível ao género em todos os programas de financiamento;

D. Considerando que, desde 2010, o Índice de Igualdade de Género da UE subiu 7,9 pontos no total, mas que, apesar desta tendência ascendente a longo prazo, o Índice de Igualdade de Género de 2025 demonstra que os progressos alcançados pelos Estados-Membros têm sido limitados e que o resultado da UE é de 63,4, o que representa apenas um aumento de 0,8 pontos relativamente ao Índice de Igualdade de Género de 2024; que, com base neste índice, a igualdade de género na UE continuará inatingível durante, pelo menos, mais 50 anos; que noutros domínios, como a saúde e a educação das mulheres, os progressos estagnaram e até se verificam retrocessos; que o índice de 2024 revela grandes disparidades entre os Estados-Membros (pontuação máxima: 82,0; pontuação mínima: 57,5), o que põe em relevo as desigualdades persistentes em toda a União e a necessidade de acompanhamento e apoio contínuos por parte de agências como o EIGE;

E. Considerando que a igualdade de género na União foi particularmente prejudicada pelas consequências da guerra na Ucrânia, pela crise do custo de vida, que afeta desproporcionadamente as mulheres, e pelos retrocessos em matéria de igualdade de género e direitos das mulheres, em especial no que diz respeito à saúde sexual e reprodutiva e direitos conexos (SDSR), em vários Estados-Membros; que tal agrava ainda mais as desigualdades e impede a igualdade de género;

F. Considerando que tanto a inflação como o subfinanciamento duradouro exercem uma pressão cada vez maior sobre o orçamento do EIGE e reduzem a sua capacidade operacional, o que se traduz em falta de pessoal e pressão financeira permanente sobre a agência; que a avaliação externa de 2022 revelou uma grave falta de pessoal na área da integração da perspetiva de género e concluiu que o EIGE só teve capacidade para responder a um quarto dos pedidos de assistência técnica; que o EIGE desempenha um papel fulcral no apoio às instituições da União e aos Estados-Membros nos seus esforços para alcançar a igualdade de género; que, por conseguinte, é necessário sublinhar que o Instituto deve dispor de recursos financeiros e humanos suficientes e estáveis para desempenhar as suas funções;

G. Considerando que o aumento da inflação e do coeficiente de correção para a Lituânia tem afetado os custos salariais do EIGE e criado um difícil dilema em áreas de atividade fundamentais, como a prestação de assistência técnica às instituições da UE e aos Estados-Membros para a integração da perspetiva de género, bem como nas suas atividades de recolha de dados;

H. Considerando que a principal tarefa do EIGE consiste em alcançar a igualdade de género na UE, através da divulgação de resultados de investigação, da recolha e comunicação de dados, do desenvolvimento de métodos para melhorar as estatísticas e a recolha de dados, e da avaliação do estado da igualdade de género, tanto a nível da UE como dos Estados-Membros; que o EIGE continua a melhorar a qualidade e a comparabilidade dos dados desagregados por género em toda a União e a consolidar, deste modo, a base de dados disponível para as instituições da UE e os Estados-Membros; que o EIGE aumentou o número de ferramentas digitais e plataformas em linha próprias e, com isto, melhorou o acesso a estatísticas, orientações metodológicas e recursos práticos para os decisores políticos e as partes interessadas; que o EIGE reforçou a sua cooperação com os institutos nacionais de estatística e as autoridades competentes; que o trabalho do EIGE sobre a violência de género, como o inquérito da UE sobre a violência de género, que apresentou resultados fundamentais com base em dados dos 27 Estados-Membros, apoiou o objetivo da União de melhorar a prevenção, a recolha de dados e a coordenação das políticas neste domínio;

I. Considerando que foram atribuídas ao EIGE novas funções relacionadas com a aplicação e o acompanhamento das diretivas da UE recentemente adotadas, designadamente a Diretiva (UE) 2022/2381 relativa à melhoria do equilíbrio de género nos cargos dirigentes de empresas cotadas, a Diretiva (UE) 2023/970 relativa à igualdade de remuneração por trabalho igual ou de valor igual, a Diretiva (UE) 2019/1158 relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores, as Diretivas (UE) 2024/1499 e 2024/1500 relativas a normas vinculativas aplicáveis aos organismos para a igualdade, a Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, bem como com a adesão da UE como parte contratante à Convenção do Conselho da Europa sobre a Prevenção e a Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, também conhecida como Convenção de Istambul;

J. Considerando que estas novas obrigações exigem o reforço da capacidade de acompanhamento legislativo, de comunicação de informações sobre a conformidade e de recolha de dados, incluindo, pelo menos, cinco novos lugares de agente temporário e

quatro lugares de agente contratual, tal como identificado pelo EIGE, nomeadamente para repor os lugares suprimidos em ciclos orçamentais anteriores; que o novo Regulamento Cibersegurança da UE exige que o EIGE reforce os seus sistemas de cibersegurança, designadamente através da nomeação de um responsável pela cibersegurança e da realização de avaliações e auditorias regulares; que o EIGE necessitaria de um agente contratual (GF IV) responsável pela cibersegurança e de recursos orçamentais reforçados para o cumprimento destas obrigações; que o EIGE é obrigado a gastar 200 000 na aquisição do novo *software* financeiro obrigatório SUMMA, o que representa quase 15 % do seu orçamento ao abrigo do título II; que esta despesa orçamental representa um encargo desproporcionado para as agências mais pequenas; que a representação equilibrada de género no pessoal deve ser sempre promovida em todas as agências da UE, bem como no EIGE, através de procedimentos de recrutamento sensíveis à dimensão de género;

1. Relembra que o EIGE foi criado para promover e reforçar a investigação independente em matéria de igualdade de género e para disponibilizar dados e instrumentos que ajudem a UE e os Estados-Membros a conceber políticas inclusivas e transformadoras em matéria de género, e observa que estas políticas combatem as causas profundas da desigualdade de género, desafiam normas discriminatórias, a repartição desigual do poder e práticas nocivas, e procuram mudar as atitudes e os comportamentos da sociedade no sentido de uma verdadeira igualdade de género, bem como integrar a igualdade de género em todas as suas políticas; assinala a importância de disponibilizar dados fiáveis repartidos por género, que permitam elaborar políticas baseadas em dados concretos; salienta, atendendo às crises em curso, como as guerras e a crise climática, que a União deve promover urgentemente a igualdade de género; destaca ainda os retrocessos em matéria de igualdade de género por parte de movimentos antigénero e antidemocráticos;

2. Congratula-se com a cooperação em curso entre o EIGE e a Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros (FEMM), em especial a forma como o Instituto tem contribuído para os esforços da Comissão em matéria de violência de género, equilíbrio entre vida profissional e vida privada, disparidades salariais e de pensões entre homens e mulheres, consequências das crises para as mulheres, integração da perspetiva de género e orçamentação sensível ao género; chama a atenção para o valioso contributo que o EIGE pode dar a todas as comissões do Parlamento Europeu e a outras agências da UE, para a melhor integração da perspetiva de género em todas as políticas da UE;

3. Reitera o pedido do Parlamento para que sejam aumentados o financiamento e o número do funcionários do EIGE, tal como têm aumentado os pedidos de assistência técnica e os custos operacionais; insta, por conseguinte, a Comissão a propor à EIGE um financiamento adequado, que lhe permita desempenhar as suas funções e responder à procura crescente de conhecimentos especializados, bem como garantir a continuidade das suas atividades e reforçar as suas capacidades de análise e coordenação; solicita um aumento de 17 % do seu atual quadro de pessoal, a fim de ter em conta a necessidade de, pelo menos, cinco lugares adicionais de agente temporário (AD) e quatro lugares adicionais de agente contratual, bem como lugares dedicados à cibersegurança, à proteção de dados e à aplicação de nova legislação; frisa a necessidade de reduzir a carga de trabalho excessiva atualmente suportada pelo pessoal do EIGE; preconiza um

orçamento plurianual previsível e estável para o EIGE, que reduza as transferências orçamentais recorrentes e possibilite o planeamento e o trabalho de investigação a longo prazo, bem como um ambiente de trabalho saudável e produtivo;

4. Observa que a taxa de execução orçamental do EIGE se tem mantido constante, em 95 %, e que a agência atingiu os objetivos fixados no documento de programação revisto para 2024-2026, apesar da falta de pessoal e do elevado nível de transferências orçamentais; constata, além disso, que o Tribunal de Contas Europeu confirmou que as contas do EIGE apresentam uma imagem fiel da sua situação financeira;

5. Salienta que, em 2024, o EIGE concretizou os seus objetivos estratégicos de contributo para uma política e uma tomada de decisões mais bem informadas e baseadas em dados concretos, a fim de alcançar a igualdade de género e lutar contra a discriminação em razão do sexo; apoiar a integração da perspetiva de género nas políticas da UE e nas políticas nacionais delas decorrentes; e promover eficazmente a igualdade de género junto das principais partes interessadas e grupos-alvo; destaca ainda que estes resultados foram alcançados apesar da falta de pessoal estrutural, o que confirma a necessidade de recursos adicionais para garantir o êxito futuro;

6. Alerta para o facto de que, sem pessoal e investimento adicionais específicos, o EIGE corre o risco de não conseguir cumprir as obrigações que lhe incumbem por força da nova legislação adotada, nem dar resposta ao aumento das exigências decorrentes das novas iniciativas políticas da União; salienta que as exigências orçamentais, como a aquisição do SUMMA, aumentam ainda mais a pressão sobre o orçamento do EIGE; ressalta que as dotações orçamentais adicionais devem ter em conta as despesas obrigatórias a efetuar pelas agências; solicita um orçamento estável e reforçado para o EIGE, enquanto prioridade em matéria de igualdade de género, no próximo quadro financeiro plurianual (QFP), para que a agência possa continuar a disponibilizar resultados de investigação de elevada qualidade, dados e apoio político a todas as prioridades da UE;

7. Considera que pode ser dada quitação à diretora do Instituto Europeu para a Igualdade de Género pela execução do orçamento do Instituto para o exercício de 2024.

ANEXO: DECLARAÇÃO DE CONTRIBUTOS

A relatora de parecer declara, sob sua exclusiva responsabilidade, não ter incluído no seu parecer contributos de representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do Acordo Interinstitucional sobre um Registo de Transparência Obrigatório[1] nem de representantes das autoridades públicas de países terceiros, incluindo as respetivas missões diplomáticas e embaixadas, que devessem ser enumerados no presente anexo nos termos do artigo 8.º do anexo I do Regimento.

[1] Acordo Interinstitucional de 20 de maio de 2021 entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre um Registo de Transparência Obrigatório (JO L 207 de 11.6.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_interinstit/2021/611/oj).

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	27.1.2026
Resultado da votação final	+: 24 –: 9 0: 1

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

24	+
PPE	Rosa Estaràs Ferragut, Arba Kokalari, Ewa Kopacz, Verena Mertens, Mirosława Nykiel, Giusi Princi, Maria Walsh
Renew	Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Lucia Yar, Dainius Žalimas
S&D	Gabriela Firea, Heléne Fritzon, Lina Gálvez, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Cecilia Strada, Marko Vešligaj
The Left	Hanna Gedin, Irene Montero, Carolina Morace
Verts/ALE	Mélissa Camara, Alexandra Geese, Benedetta Scuderi

9	-
ECR	Chiara Gemma, Beatrice Timgren
ESN	Christine Anderson
NI	Fernand Kartheiser
PfE	Mathilde Androuët, Mireia Borrás Pabón, Elisabeth Dieringer, Margarita de la Pisa Carrión, Anders Vistisen

1	0
NI	Judita Laššáková

Legenda dos símbolos utilizados:
+ : votos a favor
- : votos contra
0 : abstenções